



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO JOÃO CARDOSO PROFESSOR AUDITOR - GAB. 06



EMENDA

EMENDA (ADITIVA) Nº DE 2020
(Do Senhor Deputado JOÃO CARDOSO - AVANTE)

Ao Projeto de Lei nº 1.147/2020, que "Dispõe sobre a coleta de resíduos sólidos nos condomínios horizontais pelo Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal (SLU), e dá outras providências."

Acrescente-se o seguinte § 2º ao art. 2º do Projeto de Lei, passando o Parágrafo único a figurar como § 1º.

Art. 2º.....

(....)

§ 2º Em havendo dificuldade de trafegabilidade dos veículos de coleta nas vias do condomínio, os resíduos sólidos devem ser depositados em local previamente acordado pela entidade representativa dos condôminos com o Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal (SLU).

JUSTIFICAÇÃO

A presente Emenda Aditiva tem por finalidade suprir lacuna verificada no Projeto de Lei nº 1.147/2020.

Sala das Comissões, em.....

Deputado JOÃO CARDOSO

Autor



Documento assinado eletronicamente por **JOAO ALVES CARDOSO - Matr. 00150, Deputado(a) Distrital**, em 28/04/2020, às 15:19, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **0105838** Código CRC: **83484FB8**.